



IF SUDESTE MG – CAMPUS BARBACENA

Rua Monsenhor José Augusto, nº 204 – São José – Cep: 36.205-018 – Barbacena – MG

RESOLUÇÃO Nº 17 /2024, de 13 de setembro de 2024

A Presidente do Conselho de *Campus* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – *Campus* Barbacena, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as datas relativas às férias escolares do Campus Barbacena, especificadas no calendário acadêmico vigente, com fulcro no Art. 9º da RESOLUÇÃO CONSU Nº 47/2021, de 12-11-2021, a qual regulamenta a concessão de jornada flexibilizada aos servidores técnicos-administrativos em educação do IF Sudeste MG,

RESOLVE:

Art. 1º – SUSPENDER, por ato *Ad Referendum*, a jornada de trabalho flexibilizada dos setores relacionados às atividades de ensino, pesquisa e extensão, **no período de 16 a 30 de setembro**.

Art. 2º – ESTABELEECER o horário de funcionamento das 08h às 12h e das 13h às 17 horas, nestes setores.

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor no ato de sua assinatura e na pauta da próxima reunião do Conselho de Campus para sua apreciação.

Registre-se e Publique-se.



Documento assinado digitalmente
ELIANE LOSCHI DA SILVA
Data: 13/09/2024 17:46:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Eliane Loschi da Silva

Diretora-Geral *pro tempore* do IF Sudeste MG - Campus Barbacena

Portaria GABREITOR/IFSUDMG nº 690, de 06 de setembro de 2024 retificada pela

Portaria GABREITOR/IFSUDMG nº 722, de 10 de setembro de 2024